

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 066/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº 262.280.842-91 e RG nº 1445127 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86, sediado (a) na Av. Canaã, nº 126 A, Centro, CEP 65.878-000, em São Pedro dos Crentes/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Josafan Vieira da Silva**, inscrito(a) no CPF nº 475.178.833-72 e RG nº 1462487 SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.047/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	3 CORACÕES	FD	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
8	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	BAMBINORTE	FD	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
12	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	OLE	CX	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	RENATA	CX	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
22	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	MARATA	FD	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
36	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	BOM SABOR	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
44	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	BELL SABOR	FD	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
51	Leite para dieta infantil, indicação 1 a 10 anos, aspecto físico líquido, uso enteral ou oral, característica normocalórico, normoproteica, fonte de proteína pro soro leite e leite vaca lata com 400g (COM AMOSTRA PARA	ITALAC	LT	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

	AVALIAÇÃO). EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI					
5	Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	ITALAC	LT	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
70	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FRUTAS	UND	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
75	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	AMAFIL	FD	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
78	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VENEZA	FD	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
96	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ITALAC	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
101	Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo mussarela, peso 500, prazo validade 60 (fechado) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MUSSARELA	KG	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

125	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	IN NATURA	CX	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
140	Frango congelado cx com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	BOSA	CX	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
VALOR TORAL						R\$ 23.321,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.321,00** (vinte e três mil, trezentos e vinte e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de janeiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021




Silvio Barros de Macedo
Fiscal de Contrato
Decreto nº 004-E

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Josafan Vieira da Silva.

J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME

CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86

Empresa Contratada

Josafan Vieira da Silva

CPF nº 475.178.833-72

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]*

CPF: *058/518/113-74*

Nome: *[Signature]*

CPF: *511/779/683-80*

[Signature]